Proj. de lei n. 1963/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.707/GP/2011 .

Em, 18 de julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil Reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.122.1013.2023	Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMEC			Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	12.000,00	10100
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R$	10.000,00	10100
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	10100
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**32.000,00**	**10100**
07.001.12.361.1014.2.034	Formar, capacitar profissionais lotados na Educação Básica			Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	4.000,00	10100
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**4.000,00**	**10100**

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulado o valor total das seguintes dotações:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.122.1013.2023	Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMEC			Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	32.000,00	10100
TOTAL A ANULAR		R$	**32.000,00**	10100
07.001.12.361.1014.2034	Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMEC			Fonte/ Recursos
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	4.000,00	10100
TOTAL A ANULAR		R$	**4.000,00**	**10100**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 01 de julho de 2011

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 19/07/11
NO JORNAL Nº 1436